



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CNPJ: 08.712.259/0001-77**

---

**De:** Márcia Nelo de Oliveira  
Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de SÃO JOSE DO CAMPESTRE RN

**Para:** Carlos Thompson Costa Fernandes  
Conselheiro Presidente do TCE/RN

**Assunto:** Contas Anuais de Gestão 2025

Ofício nº 044/2026

Senhor Presidente,

Venho por meio deste encaminhar as contas anuais de gestão pertinentes ao Exercício 2025, desta Câmara Municipal de SÃO JOSE DO CAMPESTRE RN, a qual tinha como ordenador de Despesas o senhor Márcia Nelo de Oliveira– CPF:791.967.054-34, em conformidade com a Resolução 012/2016-TCE/RN seguem apensos eletronicamente os seguintes Documentos / Relatórios:

1. Ofício de encaminhamento assinado pela autoridade competente, devidamente qualificada, contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante o Tribunal de Contas, em meio eletrônico, as peças e documentos de sua prestação de contas, responsabilizando-se pelo inteiro teor dessas informações;
2. Relação dos responsáveis, incluindo os ordenadores de despesas ou dirigentes das entidades e seus substitutos, conforme Modelo 01 do Anexo V desta Resolução;
3. Certificado de Auditoria e parecer técnico conclusivo, emitidos pela Controladoria Geral ou órgão congênere, acompanhado do respectivo relatório, produzido pela unidade de controle interno, abrangendo, no mínimo, a análise e a avaliação relativas aos aspectos definidos no Modelo 02 do Anexo V desta Resolução;
4. Pronunciamento da autoridade máxima da entidade/órgão acerca das contas e do parecer do controle interno, referido no item 03, no qual deverá atestar haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, conforme Modelo 03 do Anexo V desta Resolução;
5. Demonstrativo referente às Tomadas de Contas Especiais, contendo a relação das



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CNPJ: 08.712.259/0001-77**

---

Tomadas de Contas instauradas ou em processo de instauração, que foram concluídas ou que estejam em andamento no exercício da prestação de contas, conforme Modelo 04 do Anexo V desta Resolução;

6. Relação de todas as contas bancárias, ainda que não movimentadas no exercício, especificando o banco, agência, número e a finalidade, conforme Modelo 05 do Anexo V desta Resolução;
7. Conciliações bancárias de todas as contas existentes, referentes a cada mês do exercício ou do período da gestão, detalhando cada pendência que contribuiu para as possíveis diferenças existentes entre os saldos do Razão e do Extrato Bancário;
8. Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens móveis, conforme Modelo 06 do Anexo V desta Resolução;
9. Mapa demonstrativo do inventário anual dos bens imóveis, conforme Modelo 07 do Anexo V desta Resolução;
10. Mapa demonstrativo da movimentação do almoxarifado (material de consumo e permanente), conforme Modelo 08 do Anexo V desta Resolução;
11. Relação da frota de veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas, conforme Modelo 09 do Anexo V desta Resolução;
12. Balanço Orçamentário previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
13. Balanço Financeiro previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
14. Balanço Patrimonial previsto no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
15. Demonstração das Variações Patrimoniais prevista no art. 101 da Lei Federal nº. 4.320/64 e de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
16. Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
17. Notas explicativas das Demonstrações Contábeis previstas na Lei Federal nº. 4.320/64, de acordo com orientações da última edição vigente do Manual de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CNPJ: 08.712.259/0001-77**

---

Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

18. Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício em referência, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício nos sistemas orçamentário, patrimonial e de compensação, informando saldo anterior, o total de débito, o total de crédito e o saldo final;
19. Identificação do responsável pela elaboração dos demonstrativos e escrituração contábeis, contendo: nome, CRC, categoria, CPF, RG, endereço atualizado e natureza do vínculo com a Administração Pública;
20. Relação das Comissões de Licitações, permanente e especial, Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o período, contendo o nome completo, portarias de designação/afastamento, número do CPF e endereço residencial de todos os seus membros, conforme Modelo 10 do Anexo V desta Resolução;
21. Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, instaurados no exercício, conforme Modelo 11 do Anexo V desta Resolução;
22. Relação de todos os contratos vigentes no exercício, mesmo que celebrados em exercícios pretéritos, conforme Modelo 12 do Anexo V desta Resolução;
23. Relação das atas de registro de preços vigentes no exercício, realizadas pelo jurisdicionado, bem como das atas em que participou ou aderiu, com a indicação da licitação que a originou, do objeto, das empresas cadastradas e do período de vigência, conforme Modelo 13 do Anexo V desta Resolução Demonstrativo das obras e serviços de engenharia contratados e suas alterações, conforme Modelo 14 do Anexo V desta Resolução;
24. Relatório de desempenho da gestão, elaborado pela autoridade competente, conforme Modelo 20 do Anexo V desta Resolução;
25. Demonstrativo que evidencie os repasses de duodécimos recebidos, segregados por mês, conforme Modelo 21 do Anexo V desta Resolução;
26. Demonstrativo das leis e decretos referentes aos Créditos Adicionais abertos no exercício, para a unidade jurisdicionada, conforme Modelo 22 do Anexo V desta Resolução;

emonstração dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**  
**CNPJ: 08.712.259/0001-77**

---

com justificativas para os cancelamentos ocorridos no exercício e para as pendências de exercícios anteriores. Quando no último ano de mandato, devem ser segregados os contraídos no primeiro quadrimestre dos contraídos nos dois últimos quadrimestres. O demonstrativo deverá conter, no mínimo, as informações constantes do Modelo 23 do Anexo V desta Resolução;

27. Relação dos Inquéritos e Processos Administrativos instaurados no exercício com o intuito de apurar danos ao Erário, fraudes ou desvios de bens e valores públicos, conforme Modelo 25 do Anexo V desta Resolução;
28. Cópia das normas que regulamentam as verbas de gabinete/indenizatórias, para o exercício, incluindo suas alterações se for o caso;
29. Relação dos pagamentos efetuados a título de verba de gabinete/indenização, para o exercício, conforme Modelo 28 do Anexo V desta Resolução;
30. Relação dos programas computacionais (softwares) utilizados, conforme Modelo 29 do Anexo V desta Resolução;
31. Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução;
32. Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V;
33. Pronunciamento do responsável pelo controle interno da unidade jurisdicionada, sobre a completude da documentação encaminhada na Prestação de Contas, conforme Modelo 31 do Anexo V desta Resolução;
34. Termo de Responsabilidade, assinado pelo Gestor, declarando que a documentação encaminhada corresponde ao determinado nesta Resolução, conforme Modelo 32 do Anexo V;

**São Jose do Campestre/RN, 22 de abril de 2026.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
CNPJ: 08.712.259/0001-77**

---

**MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA**  
Vereadora Presidente  
CMSJC